MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10495-4/2025

PROCESSO: **LO.12049-6/2025**
VALIDADE: **21/11/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CPF/CNPJ

13.855.882/0003-80

EMPREENDIMENTO

NOME

ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ETR)

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007767-4	476

ATIVIDADES

ATIV.37457

CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (ENTREPOSTO) E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E ESPECIAIS) (E2-001)

Características:

Área Útil: 372,0 m²

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°11'13.61"S / 42°45'41.13"O

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 08:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180525-8/2025.1525.96C8.BEC7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.761425, -5.187113888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **21/11/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 08:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180525-8/2025.1525.96C8.BEC7]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (09/12/2025)	Atendida
C2. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais constantes no EAS)	180 dias (23/05/2026) Semestral	Não Atendida
C3. Apresentar Plano de Emergência, acompanhado de ART (Apresentar Plano de Ação de Emergência, acompanhado de ART.)	180 dias (23/05/2026)	Não Atendida
C4. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar Relatório de Gestão de Recebimento dos Resíduos Classe I e Classe II, identificando o Gerador e os Municípios/Clientes atendidos.)	90 dias (22/02/2026) Trimestral	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações técnicas conforme Parecer Técnico AT.6451-1/2025:

Realizar treinamentos periódicos de segurança e emergências químicas, com atualização anual da brigada de incêndio.

Aperfeiçoar o controle de odor e ruído, com manutenção de equipamentos e vedação adequada de contentores.

Garantir rastreabilidade total dos resíduos recebidos e transferidos, via sistema informatizado vinculado ao MTR.

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 08:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180525-8/2025.1525.96C8.BEC7]

Firmar parcerias com cooperativas e universidades locais, para capacitação técnica e fortalecimento da logística reversa.

Revisar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) sempre que houver alteração de layout ou de processos.

I - Fica autorizado o recebimento e o armazenamento temporário, nas instalações do empreendimento, de resíduos provenientes do estado do Piauí e de outras unidades da federação, classificados conforme a norma ABNT NBR 10.004, da seguinte forma: Resíduos Perigosos - Classe I: a) Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme legislação específica; b) Resíduos Industriais com características de periculosidade. Resíduos Não Perigosos - Classe II A (Não Inertes): a) Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); b) Resíduos de origem Comercial; c) Resíduos Industriais Não Perigosos; d) Cinzas.

II - O tratamento e o gerenciamento dos resíduos sólidos devem seguir obedecer rigorosamente à legislação federal, estadual e municipal aplicável.

III - O empreendedor em sua matriz possui licenciamento ambiental para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, para os resíduos perigosos e não perigosos.

IV - É responsabilidade do empreendedor realizar treinamentos periódicos de segurança e emergências químicas, com atualização anual da brigada de incêndio.

V - Aperfeiçoar o controle de odor e ruído, com manutenção de equipamentos e vedação adequada de contentores.

VI - Garantir rastreabilidade total dos resíduos recebidos e transferidos, via sistema informatizado vinculado ao MTR.

VII - Revisar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) sempre que houver alteração de layout ou de processos.

VIII - Manter um profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela operação.

Teresina (PI), 19/12/2025

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 08:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180525-8/2025.1525.96C8.BEC7]

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 08:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180525-8/2025.1525.96C8.BEC7]